

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CONTRATAÇÃO DIRETA - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**(Processo Administrativo nº 01/2025) - UASG: 929878
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, combinado com o artigo 71, inciso IV da mesma Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

I – **DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização de procedimento licitatório;

II – **AUTORIZAR**, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação,

III – **ADJUDICAR** o objeto.

IV – **HOMOLOGAR** a presente licitação, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer energia elétrica para o edifício da Câmara Municipal, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Valor da Contratação: O valor da contratação será de 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Razão Social: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

CNPJ: 04.368.898/0001-06

Rua José Izidoro Biazetto, 158- Bairro Mossunguê - Curitiba/PR CEP: 80020-000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Subelemento: 33390394399000000000 Serviços de Energia Elétrica dos Demais Setores da Administração

O Prazo estimado dessa contratação será de 12 meses, podendo ser renovado por ser tratar de serviços públicos continuados ofertados em regime de monopólio, a Administração poderá firmar contratos com prazo indeterminado em sua vigência, seguindo os princípios constantes do Art. 109 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme disposições contidas no Termo de Referência nº 02/2025.

Ante ao exposto, autorizo a emissão da Autorização de Compra ou documento equivalente para cobertura da despesa e determino a publicação deste termo para que produza os efeitos legais.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e cumpra-se.

Santa Helena, 10 de março de 2025.

Anderson Rodrigo Draghetti
Presidente